



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Deliberação CERH/MG nº XX, XX de XXXXXXXX de 20XX.

Aprova a autodeclaração das Metas de Investimento no âmbito do Sistema Estadual - referente ao 2º período do Ciclo 2 do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH-MG criado pelo Decreto Estadual nº 26.961/87, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e seus regulamentos, DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovada a autodeclaração das metas de investimento referente ao 2º período do Ciclo 2 do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão, conforme anexo único desta deliberação.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, XX de XXXXXXXXXX de 2021.

Marília Carvalho de Melo

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - MG



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Assessoria de Programas, Projetos e Pesquisa em Recursos Hídricos

Anexo nº Único/IGAM/ASPRH/2021

PROCESSO Nº 2240.01.0001427/2021-94

ANEXO ÚNICO

Formulário de Autodeclaração
Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

Metas de investimentos (valor mínimo de R\$ 25 mil por ano)

	Variáveis	Valor Declarado (Autodeclaração)
1)	Organização Institucional do Sistema de Gestão	
2)	Comunicação Social e Difusão de Informações	
3)	Planejamento Estratégico	
4)	Plano Estadual de Recursos Hídricos	
5)	Sistema de Informações	R\$ 494.440,28
6)	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	
7)	Fiscalização	R\$ 110.248,30
	TOTAL	R\$ 604.688,58

Referência: Processo nº 2240.01.0001427/2021-94

SEI nº 26476406